



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS "AFONSO CLÁUDIO RECICLA", NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Veio para análise da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa considerar de utilidade pública no município de Afonso Cláudio, a ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS "AFONSO CLÁUDIO RECICLA".

Após uma detida análise da questão, percebemos que o projeto de Lei apresentado se encontrando devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

Salienta-se que o título de Utilidade Pública garante às entidades, associações civis e fundações o reconhecimento como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade.

Somente as entidades legalmente constituídas no Brasil podem obter o título de Utilidade Pública. As exigências incluem a necessidade de funcionamento da instituição há pelo menos um ano (Art. 2º, "b", Lei Municipal nº. 2.059/2013), sem a remuneração dos seus dirigentes, e a promoção de atividades compatíveis com o Título.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Por conseguinte, como a presente Instituição cumpriu todos os requisitos exigíveis a mesma encontra-se apta a receber o título de Utilidade Pública.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o "quorum" para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio – ES, 07 (sete) de dezembro de 2022.

LARISSA FREITAS LADEIA CALIMAN

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 026/2022

AUTORIA: ÉLDO LOPES TOMÉ

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE "AFONSO CLÁUDIO RECICLA", NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor **Éldo Lopes Tomé**, Vereador, encaminha para deliberação plenária, por meio da justificativa em apenso, o Projeto de Lei nº **026/2022** incluso, intitulado: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE "AFONSO CLÁUDIO RECICLA", NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

A matéria foi protocolada em 29 de novembro de 2022, sob o Processo nº 212/2022 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 30 de novembro de 2022. Após o regimental despacho, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação passa a analisar e emitir parecer sobre o presente Projeto.





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

II – PARECER DO RELATOR

Ao procedermos ao estudo e análise do presente projeto, observamos que se coaduna o mesmo, no que se refere a legalidade e a constitucionalidade com as exigências da legislação vigente, estando ainda, em relação a técnica legislativa, a mesma está beneplácito, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

No que se refere ao quórum para a votação, o mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, devendo contar com a maioria simples dos votos para sua aprovação.

Por estas razões, na qualidade de Relator, recomendamos aos nobres pares desta Comissão, **a CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, ao Projeto de Lei nº **026/2022** de autoria do Vereador Éldo Lopes Tomé


VANILDO KAMPIM
Relator

III – VOTO DO PRESIDENTE E DOS DEMAIS MEMBROS

O Presidente e demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanham na íntegra o voto do Ilustre Relator.


CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Presidente


HILÁRIO LINHAUS
Membro


MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu parecer, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, ao Projeto de Lei nº **026/2022** de autoria do Vereador Éldo Lopes Tomé.

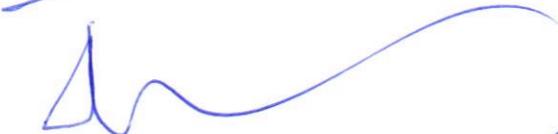
Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"
Afonso Cláudio/ES, 08 de dezembro de 2022.


CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

Presidente


VANILDO KAMPIM

Relator


HILÁRIO LINHAUS

Membro


MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO

Membro

